



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



Gabinete do Vereador Eric Lins

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)

E-mail: [ericlins@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:ericlins@camarauruguaiana.rs.gov.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei nº 082 /2017 – protocolo nº 0709 /2017

**PROCEDÊNCIA:** Poder Executivo

**ASSUNTO:** “Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico-FUMDE”.

**RELATOR:** Ver. Elton da Rocha

## VOTO EM SEPARADO

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº 082/17, de proposição do Poder Executivo,, protocolado nesta Casa sob o nº 00709/2017, que “institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico- FUMDE”.

Confirmamos o parecer **FAVORÁVEL** elaborado pela Comissão de Finanças e Orçamento, entretanto solicitamos sugerimos complemento no § 2º ficando com a seguinte redação:

§ 2º. Ficam vinculados ao FUMDE, sem exceção, todos os recursos, arrecadados com as taxas de Fiscalização, Vistoria, Ambulantes, Publicidade, Uso de Área, dos Autos de Infração, Licença do Fundo de Comércio, Junta Comercial e os oriundos de programas especiais dos Governos Federal, e Estadual, **respeitando as vinculações dos recursos;** os saldos existentes no FUNDECI e quaisquer outras receitas que lhe possam ser destinadas

Sendo assim, o voto é *favorável* a aprovação do parecer, ressalvando-se entretanto os apontamentos acima.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 2017.

*B. Lins*  
Ver. Eric Lins  
Vereador DEM

*VOTO:*

*DE ACORDO:*

*[Signature]*

*CONTRÁRIO:*

Aprovado o Parecer  
Em 10/08/2017  
Presidente da Comissão